



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 859/2026

PROJETO DE LEI Nº 146/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei busca instituir, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Municipal “Pet pra Pet”, destinado a integrar a educação ambiental, a conscientização sobre o bem-estar animal e a prática da reciclagem nas instituições de ensino do Município.

Após análise, esta Comissão acompanha o entendimento da Procuradoria Legislativa quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição, embora não acolha as recomendações de supressão de dispositivos apresentadas no respectivo parecer.

Trata-se de programa de caráter educativo e ambiental, sem alteração da estrutura curricular, criação de disciplina obrigatória ou imposição de conteúdo pedagógico específico, inserindo-se na competência municipal para legislar sobre proteção do meio ambiente. Ademais, a iniciativa parlamentar não configura, por si só, usurpação da competência privativa do Chefe do Executivo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (Temas 145 e 917).

Todavia, por ocasião de reunião conjunta com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, foi sugerido o aperfeiçoamento do inciso III do art. 3º, sugestão que esta Comissão acolhe e formaliza mediante a seguinte Emenda:

“Art. 3º

III – à Secretaria do Bem-Estar Animal ou órgão municipal equivalente, para distribuição a tutores de animais em situação de vulnerabilidade social.”

Diante disso, esta Comissão manifesta-se pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 146/2026, acompanhado da Emenda proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

